



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ³⁶/2017
De 10 de Julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 143.600,00** (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2117 - Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (06 a 15 anos)	3.3.50.43	32.000,00	Tesouro
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2118 - Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (15 a 17 anos)	3.3.50.43	32.000,00	Tesouro
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2117 - Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (06 a 15 anos)	3.3.50.43	39.800,00	Estadual
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2118 - Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (15 a 17 anos)	3.3.50.43	39.800,00	Estadual

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informadas, no valor de **R\$ 143.600,00** (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2051 - Subvenção AACA	3.3.50.43	26.218,50	Tesouro	214
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2051 - Subvenção AACA	3.3.50.43	28.600,00	Estadual	215
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2094 - Subvenção CAIS AD	3.3.50.43	37.781,50	Tesouro	223



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

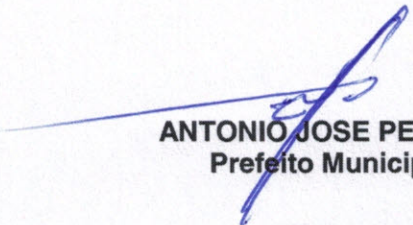
www.pilardosul.sp.gov.br

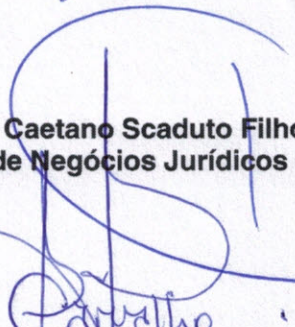
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2094 – Subvenção CAIS AD	3.3.50.43	51.000,00	Estadual	224
---	--------------------------------------	-----------	-----------	----------	-----

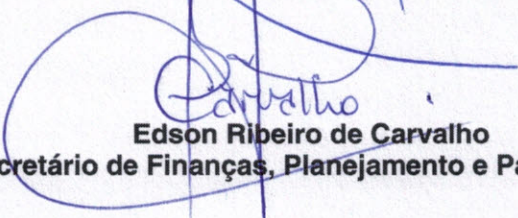
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Julho de 2017.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ³⁶/2017
De 10 de julho de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 042/2017

Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

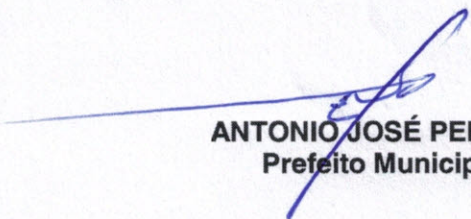
Trata-se de abertura de ficha de despesa específica para fins de chamamento público para atendimento da Lei 13.019, quanto a contratação dos serviços:

Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (06 a 15 anos).

Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (15 a 17 anos)

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0336-2017
Projeto de Lei 0036-2017
10/07/2017 11:35:24

PROTOCOLO